



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 947/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.200,00 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.200,00 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais)” conforme a seguir:

Unidade 11 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.013.2.0019 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 1.56 - FEAS

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por Excesso de arrecadação na rubrica 17.29.51.01.99 – Fonte 1.56 – C/C : 73.535-3, Res. SEDESE/MG 08/2022, através de Transferência do Governo do Estado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 09 de Junho de 2022.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20 CENTRO – CEP 36.860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX (32) 3726-1490
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG

CÂMARA MUNICIPAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 066/2022

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 22/06/2022

